Contrato

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.0274/2014

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação para prestação de serviços de apresentação do show musical do grupo musical "Banda Menina Faceira" nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas, no dia 31 de dezembro de 2014, às 23:30 horas, a serem executados por meio da empresa LOOK VISION PROMOÇÃO E ESTRUTURA LTDA, situada a Av. Heraclito Mourão de Miranda, 1480, Loja 21 – Bairro: Castelo – BH – MG, inscrita no CNPJ Nr 11.888.073/0001-88, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação N°0274/2014. Macaúbas, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: "Menina Faceira", para comemoração nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas, a ser executado no dia 31 de dezembro de 2014 às 23:30 horas, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária:02.11.00 — SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,133920502117 - Comemoração de Festividades,33903900 — Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93. Macaúbas, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: "Banda Master", para comemoração nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas, a ser executado no dia 31 de dezembro de 2014 às 21:00 horas, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária:02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO133920502117 – Comemoração de Festividades33903600 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica. Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93. Macaúbas, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0273/2014

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação para prestação de serviços de apresentação do show musical do grupo musical "Banda Master" nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas no dia 31 de dezembro de 2014, às 21:00 horas, a ser firmado com o proprietário João Figueiredo Santana, sob CPF n°. 004.258.445-01, residente na rua Dois de Julho, casa n° 176, CEP 46.500-000, Centro, Macaúbas-Ba, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação N° 0273/2014.Macaúbas, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br